PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

Oficio nº04
Assunto: Resposta (Faz)
Data: 15 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras,

Em atenção ao Requerimento nº 48/2025, de autoria dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, bem como ao Ofício nº 089/2025, por meio do qual se solicita manifestação do Poder Executivo acerca da disponibilização do transporte escolar nos dias considerados não letivos no âmbito municipal, mas letivos para a Escola Estadual Antônio Carlos, cumpre ao Município prestar os devidos esclarecimentos, com a serenidade institucional e o rigor técnico que a matéria exige.

Inicialmente, impende registrar que a Administração Municipal atua permanentemente orientada pelos princípios que regem a Administração Pública, buscando conciliar, de forma equilibrada, a garantia do direito fundamental à educação com a adequada gestão dos recursos públicos, a observância das normas orçamentárias e a compatibilização das diversas realidades administrativas que coexistem no âmbito municipal e estadual.

A temática do transporte escolar, como é de conhecimento, envolve complexa articulação entre calendários distintos, regimes administrativos diversos e fontes de custeio específicas, notadamente quando se trata do atendimento a alunos da rede estadual em dias que, embora letivos para determinada instituição de ensino, não integram o calendário oficial de funcionamento administrativo do Município. Tal circunstância, por si só, demonstra que não se está diante de situação simples ou automática, mas de matéria que exige análise técnica, planejamento prévio e avaliação criteriosa de impactos operacionais, financeiros e logísticos.

Eventuais questionamentos ou percepções de inconsistência demandam, necessariamente, verificação administrativa aprofundada, com levantamento de dados, confrontação de calendários, análise contratual e exame da compatibilidade orçamentária.

Ressalte-se, ademais, que a Administração Municipal já determinou a abertura de análise interna sobre o tema, justamente com o objetivo de avaliar, de forma técnica e responsável, se houve situações pontuais que recomendem aprimoramento de procedimentos, bem como para verificar a viabilidade de maior alinhamento entre o calendário municipal e o calendário escolar estadual, sempre respeitando os limites legais e administrativos que regem a atuação do Poder Executivo.

Nesse sentido, eventual identificação de inconsistências operacionais — se de fato constatadas ao final da análise — será tratada de maneira técnica, planejada e preventiva, com vistas à implementação de ajustes estruturais no

exercício de 2026, período mais adequado para reorganização de fluxos, revisão de contratos, compatibilização orçamentária e alinhamento institucional entre os entes envolvidos.

Sem mais para o momento, renova-se elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Sr. Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal
Conceição das Pedras – Minas Gerais

Protocolo 006/2026; fl. 4
RECEBIDO
EM: 15/01/2026
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Livro 02.